



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
30/05/2011

Proposição  
Medida Provisória nº 534 /2011

Autor  
Deputado Alfredo Kaefer

Nº do prontuário  
451

1. Supressiva     2. Substitutiva     3. Modificativa     4. Aditiva     5. Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se na MP 534, de 2011, um novo artigo com a seguinte redação:

Art. 1º O art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.  
28.....  
..."

VI - máquinas automáticas de processamento de dados, portáteis, sem teclado, que tenham uma unidade central de processamento com entrada e saída de dados por meio de uma tela sensível ao toque de área superior a 140 cm<sup>2</sup> (Tablet PC), classificadas na subposição 8471.41 da Tipi, bem como partes, peças, componentes, acessórios, conjuntos e subconjuntos - acabados e semi-acabados produzidas no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem o objetivo de incluir, entre os produtos beneficiados com a redução de alíquota zero do PIS/PASEP e da COFINS, as vendas a varejo fabricado no País, também partes, peças, componentes, acessórios, conjuntos e subconjuntos - acabados e semi-acabados destinados ao reparo, revisão e manutenção.

Em muitos casos ocorre que as partes e acessórios e componentes tem preços próximos ao do produto final.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	Deputado Alfredo Kaefer	PR	PSDB
DATA	ASSINATURA		
30/05/11			

